

Impressão digital

Os senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda têm todo o direito de negar participação na fraude do painel eletrônico do Senado e contraditar o depoimento da ex-diretora do Prodasen Regina Célia Peres Borges. Mas ambos também têm o dever de não agredir os fatos. E, neste caso, há fatos disponíveis em quantidade suficiente para que não seja necessário recorrer a suposições.

É óbvio que, como alegou ontem o senador Arruda em sua firme defesa da tribuna do Senado, o ônus da prova cabe a quem acusa. No caso, Regina Célia, de tê-lo apontado como emissário de uma ordem do então presidente da Casa, para que fosse violado o painel eletrônico, a fim de permitir a impressão da lista dos votantes na sessão de cassação do mandato de Luiz Estevão. A funcionária já fez a sua parte, prestou depoimento, e a decisão final caberá à Corregedoria do Senado que, se concluir pela culpa dos senadores, deverá apresentar a prova correspondente.

Mas, vamos aos fatos: o primeiro e mais inquestionável deles diz respeito ao senador Antonio Carlos. Tudo o que está acontecendo agora é fruto de uma afirmação feita por ele aos procuradores Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelli e Guilherme Shelb – confirmada pelo primeiro em depoimento público a senadores –, segundo a qual teria tido acesso aos votos daquela sessão.

O resultado da investigação dos peritos da Unicamp mostra que ACM, na ocasião, fez mais que uma de suas tão caras demonstrações de poder com o intuito preciso de impressionar – e não raro intimidar – o interlocutor. Ora, se houvesse alguma chance de Regina Célia por algum motivo estar inventando tudo, a própria confissão antecipada do crime feita por Antonio Carlos tornaria praticamente nula essa possibilidade.

Da mesma forma, invalida agora a sua negativa. ACM comete outra agressão aos fatos quando, ao se defender, ataca a funcionária dizendo que, ao receber a ordem do senador Arruda, ela deveria ter telefonado para ele, Antonio Carlos, a fim de confirmar. Todos sabem – e quem não sabe já ouviu falar e por isso não se dispõe a contestar – que a maneira de o senador baixar no exercer o poder não é exatamente democrática nem admite admoestações de quem quer que seja.

É inimaginável uma funcionária do Senado pegar um telefone para sair conferindo a veracidade da ordem de um senador. Ainda mais se ele responder pelo nome de Antonio Carlos Magalhães. Ele mesmo sempre diz, e repetiu ontem, que não dá *ousadia* a ninguém para questioná-lo. O único que ousou enfrentá-lo até hoje, o senador Jader Barbalho, paga caríssimo. Não seria uma funcionária sem mandato e com o emprego em jogo que o faria. Pelos procedimentos e as relações internas do Congresso, não seria mesmo normal que ela se recusasse a atender o pedido de qualquer senador.

Passamos, então, neste ponto, a outro fato: por que Regina Célia, o marido dela, Ivar Borges, e um terceiro funcionário do Prodasen, Heitor Ledur, arriscariam seus empregos violando o painel moto-próprio, sem um aval abalizado como o do presidente do Senado? Qual o uso que os três poderiam fazer da lista de votações, chantagear senadores, vender a informação? Se é isso, vai ser preciso aparecer alguém com coragem e fundamento suficientes para fazer a acusação.

Considerando que é fato também a violação do painel, enquanto não aparecer uma outra razão, o único interesse em jogo para justificar a quebra do sigilo, é o interesse do uso político que se poderia fazer da listagem. E este, a fita gravada com a conversa entre ACM e os procuradores, reconstituída pelo perito Ricardo Molina, mostra que foi confessado pelo senador Antonio Carlos aos procuradores.

Além desses, ainda há o fato de que a versão sobre a existência dessa listagem circulou no Senado durante a sessão que iria cassar Luiz Estevão. Ele próprio, antes de começar a votação, procurou o então líder do PMDB no Senado, Jader Barbalho, para pedir que fosse levantada uma questão de ordem no plenário, a fim de propor investigação a respeito.

Jader se lembra perfeitamente de que não atendeu ao pedido de Luiz Estevão, porque não havia nenhuma indicação concreta da violação e ele supôs que senador ameaçado de cassação estava apenas interessado em tumultuar o processo. Hoje se vê que, de fato, a ação feita na véspera já era do conhecimento de mais gente. E, obviamente, se a informação circulou não foi por iniciativa dos funcionários que, naquela altura, tinham perfeita noção de que haviam sido os executores de uma fraude.

O depoimento de Regina Célia hoje ao **JB**, não deixa dúvidas quanto à forma da operação. Além da riqueza de detalhes, a ex-funcionária expõe a própria reputação funcional, argumenta que as evidências não permitem negativas e dá exemplos aos senadores de que o direito à defesa não subtrai o dever da observância do respeito aos fatos.

Autofagia

Está ganhando substância entre governistas a tese de que, ou os partidos aliados impõem um freio de arrumação na disputa entre eles pelo poder na era pós-Fernando Henrique, ou não sobrarão ninguém vivo para contar essa história, cujo final feliz pertencerá à oposição.